

**PREFEITURA DE ROSANA
DESPACHO DO SR. PREFEITO**

Processo nº 0277/2019 - Pregão (Presencial) nº 009/2019

Objeto: registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada e brigadistas para os diversos eventos a serem realizados no Município de Rosana/SP, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme **Anexo I**.

Considerando o recurso interposto pela empresa **ESSENZA – SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, em 26/02/2019, pugnando pela reforma da Ata da Sessão Pública do Pregão (Presencial) em referência, datada de 21/02/2019, em razão da habilitação da empresa **MONTECINO & FIGUEREDO LTDA**; Considerando o disposto no item 9.1 do Edital que diz “*Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos*”; e Considerando que a Sessão Pública do Pregão (Presencial) em referência ocorreu em 21/02/2019 e que, portanto, o prazo final para interposição de recurso encerrou-se em 25/02/2019. **DECIDO** não conhecer do recurso interposto pela empresa **ESSENZA – SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, em razão da sua intempestividade. Publique-se. Rosana, 28 de fevereiro de 2019. Silvio Gabriel – Prefeito.